



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº008/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG)

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 254, XI, do Regimento Interno, vem à r. presença de V. Ex^a requerer, depois de aprovado pelo Plenário, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal informações na forma de cópias das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Natalândia (MG), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2012, com o detalhamento das respectivas verbas remuneratórias.

Nestes termos,

Pede deferimento



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
079 sob o nº 2644

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 22 / 10 / 12

Natalândia, 22 de outubro de 2012.

Edna Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador

MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO

Vereadora

NORMA MARIA MACHADO MARTINS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Uníco turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(1) abstenções.

Sala das Sessões 22 / 11 / 12

W. Pereira
Presidente da Câmara

RUA UNAI, 961 967 - CENTRO - CEP.: 38658-000 - NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38 3675 8020 CNPJ ME 01.645.912/0001-83

Email: camaranatalandia@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

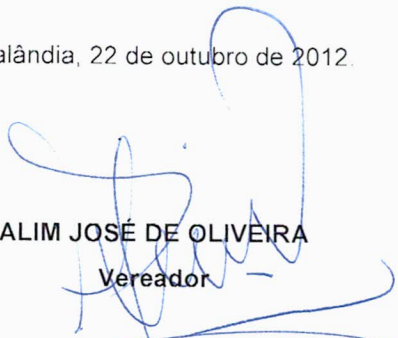
JUSTIFICAÇÃO

Recentemente a Câmara Municipal recebeu informações sobre a folha de pagamento da Prefeitura Municipal. Tais informações, contudo, não retratavam detalhadamente os gastos de pessoal do Poder Executivo, eis que não discriminavam as respectivas verbas remuneratórias pagas ao funcionalismo, uma vez que além do vencimento os servidores recebem vantagens de natureza permanente (adicionais) e temporária (gratificações).

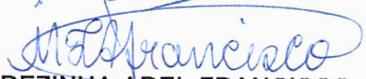
Vale destacar que tais informações, por força da Lei Federal n. 12.527/2011, já deveriam estar disponíveis em sítio eletrônico mantido pela Prefeitura Municipal, já havendo entendimento jurisprudencial no sentido de que a remuneração dos servidores não é informação sujeita a sigilo, uma vez que não dizem respeito à honra ou à imagem.

Uma vez que a Prefeitura de Natalândia não disponibiliza tais informações eletronicamente, outra alternativa não resta senão requerê-las formalmente, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Natalândia, 22 de outubro de 2012.


ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador


MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO

Vereadora


NORMA MARIA MACHADO MARTINS

Vereadora

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38 3675 8020 CNPJ ME 01.645.912/0001 83

Email: camaranatalandia@hotmail.com